

# CONFIRA AS MEDIDAS QUE ESTÃO SENDO TOMADAS EM TODOS OS NOSSOS PONTOS DE ATENDIMENTO:

Fornecimento de álcool em gel, máscaras, luvas e protetor facial de acrílico em todos os pontos de atendimento.

Restrição do número de clientes dentro dos Pontos de Atendimento.

Marcação do piso e da calçada dos Pontos de Atendimento para evitar aglomerações de clientes.

Otimização de processos para redução do tempo de abertura de conta no primeiro atendimento.

Limitação do atendimento a serviços essenciais como: primeiro atendimento, emissão da 2ª via do IBE, entrega de cartões e contratação de produtos de crédito.

Divulgação massiva dos canais digitais para que os clientes evitem ir às agências.

Envio de cartazes para as agências com informações de segurança e boas práticas, tais como: como usar o álcool em gel, dicas de higiene básica, dicas de etiqueta respiratória, distância de segurança, atenção ao risco de contaminação, como fazer uma máscara de proteção, medidas preventivas do MB e incentivo ao AppMB e canais digitais.

Mais de 100 decretos foram atendidos para nos adequarmos às normas do município e manter a segurança de clientes e colaboradores.

Para agilizar o primeiro atendimento dos beneficiários do INSS e evitar aglomerações, os clientes vinculados a cidades com mais de um Ponto de Atendimento podem ter o primeiro atendimento em outras unidades da cidade, além da agência de vínculo.

Pensando no bem-estar dos colaboradores e clientes, o MB produziu panfletos com dicas de prevenção do coronavírus e orientações para que os clientes utilizem, preferencialmente, os canais eletrônicos. Os panfletos estão disponíveis em todos os Pontos de Atendimento.

Aumento da carga horária de limpeza nos Pontos de Atendimento.

Clientes que irão receber o 1º benefício podem realizar o agendamento do atendimento via aplicativo MB.

O cadastro de procuradores junto ao INSS é obrigatório para recebimento do benefício e deve ser realizado através do site Meu INSS. O MB possui um procedimento interno para representantes legais não cadastrados, mas nosso procedimento interno não isenta a necessidade do cadastramento junto ao INSS. Os procuradores só poderão receber o benefício após estarem devidamente cadastrados.